República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2017.08, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em acordo com o artigo 3°, da Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o Exercício de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), assim classificado:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:
27.812.0046.2057 - APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS E DESPORTIVAS;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1029).....R$ 33.000,00
SUB TOTAL.....R$ 33.000,00
T O T A L .....R$ 33.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.606.0018.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financ. a Pess(628)...R$ 18.000,00
3.3.3.9.0.62.00 - Aquisição de Produtor p/revenda(623)..R$ 15.000,00
SUB TOTAL.....R$ 33.000,00
T O T A L .....R$ 33.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de agosto de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento